

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 012/2017 - CESAN**, transcrevemos abaixo as perguntas e após esclarecimentos da área técnica desta Cia, as respectivas respostas, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

"A Composição dos Custos Unitários dos preços ofertados deverá compor a Proposta ou somente no caso de contratação. E quanto ao Cronograma físico financeiro?"

RESPOSTA 01:

Não há necessidade de apresentação da composição dos custos e do cronograma físico e financeiro na fase de habilitação. Tais documentos deverão ser apresentados pela futura contratada, conforme itens 11.46 e 11.48 da Minuta do Contrato.

PERGUNTA 02:

Para uma melhor elucidação sobre os índices e fórmulas do balanço patrimonial (DFI e CFI), solicitamos informar se tais fórmulas precisam estar averbadas na Junta Comercial ou podem ser calculadas pelo contador em papel a parte?

RESPOSTA 02:

Não é obrigatória a apresentação dos cálculos, já que a CPL se encarregará de apurar os índices, a partir das informações constantes da documentação de habilitação apresentada.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL